

**ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data: 9 de fevereiro de 2026

Horário: 10:00

**ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ÍNDICE**

<b>I. EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>II. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONSOLIDADO .....</b>	<b>47</b>

Prezados Senhores,

A Administração da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), apresenta esta Proposta da Administração ("Proposta da Administração") relacionada às matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 9 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes e o parecer do Comitê de Auditoria;
- (ii) Tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) Alteração do Estatuto Social para suprimir seus artigos 42 e 43; e
- (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação acima.

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da Resolução CVM 81.

São Paulo, 9 de janeiro de 2026

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

*Presidente do Conselho de Administração*

## **I. EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

A administração da Arandu apresenta a seguir a sua proposta (“Proposta da Administração”) sobre as matérias a serem submetidas à deliberação dos acionistas na Assembleia, conforme os itens da ordem do dia indicados no Edital de Convocação, nos termos da Resolução CVM 81:

**(i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes e o parecer do Comitê de Auditoria.**

A administração propõe a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos Auditores Independentes e o relatório do Comitê de Auditoria. Os documentos aqui referidos foram devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 9 de janeiro de 2026.

Vale notar que a RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples, empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“Auditores Independentes”), emitiu parecer contendo dois parágrafos de ênfase e duas opiniões modificadas (na modalidade “opinião com ressalva”).

A Administração recomenda aos acionistas que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes e o relatório do Comitê de Auditoria, os quais foram devidamente disponibilizados nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br/#>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Ademais, a Administração informa que houve a dispensa da publicação das demonstrações financeiras em jornal de grande circulação, conforme faculdade prevista na Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81, os comentários da Administração sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, constam do **Anexo I** desta Proposta da Administração para a Assembleia.

**(ii) Tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.**

A Administração da Companhia submete à apreciação dos acionistas as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base nos documentos apresentados no item "i" acima.

**(iii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.**

A Companhia apurou lucro de R\$ 10.013.353,64 (dez milhões e treze mil e treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos da reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de janeiro de 2026, a Administração propõe a seguinte destinação ao lucro do exercício social de 2024:

Lucro líquido do exercício	R\$ 10.013.353,64
(-) Reserva Legal (5% do lucro líquido)	R\$ 500.667,68
(-) Reserva de Investimentos (95% do lucro líquido), composta por:	R\$ 9.512.685,96
<i>Valor do dividendo mínimo obrigatório – 0,01% do lucro líquido<sup>1</sup></i>	R\$ 951,27
<i>Saldo Remanescente do lucro líquido – 94,99% do lucro líquido</i>	R\$ 9.511.734,69

<sup>1</sup> Considerando o total de ações de emissão da Companhia, o dividendo obrigatório apurado perfaz por ação montante muito inferior a R\$ 0,01 (um centavo), menor fração monetária atualmente admitida no Brasil, razão pela qual a sua distribuição resta, na prática, inexequível do ponto de vista operacional, considerando as características da base acionária da Companhia.

Em observância ao disposto no artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a Companhia apresenta as informações sobre a destinação do lucro líquido no **Anexo II** desta Proposta da Administração.

**(iv) Alteração do Estatuto Social da Companhia para suprimir seus artigos 42 e 43.**

A Administração da Companhia propõe a exclusão dos artigos 42 e 43 do "Capítulo VII – Dos Órgãos Auxiliares da Administração" do Estatuto Social da Companhia, que atualmente preveem a obrigatoriedade de manutenção de Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, bem como a aplicação, aos seus membros, das mesmas obrigações e vedações impostas aos administradores.

O quadro a seguir contém o comparativo entre as versões atuais dos artigos 42 e 43 do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com a respectiva justificativa, em atendimento ao disposto na Resolução CVM 81:

<b>Atual Redação</b>	<b>Alterações Propostas</b>	<b>Justificativa</b>
<p><b>Artigo 42.</b> Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, a Companhia terá, obrigatoriamente, Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente.</p>	<p><b>Artigo 42.</b> <del>Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, a Companhia terá, obrigatoriamente, Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente.</del></p>	Considerando que o Comitê de Auditoria é instância de assessoramento instituída pelo Conselho de Administração, e não órgão estatutário nos termos da legislação e regulamentação vigentes, a exclusão dos presentes dispositivos tem por objetivo conferir maior clareza quanto à natureza desse comitê e evitar interpretações divergentes.
<p><b>Artigo 43.</b> Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Auditoria e dos demais comitês que venham a ser criados nos termos deste Estatuto Social as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.</p>	<p><b>Artigo 43.</b> <del>Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Auditoria e dos demais comitês que venham a ser criados nos termos deste Estatuto Social as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.</del></p>	

**(v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a deliberação acima.**

Caso sejam aprovadas as alterações do Estatuto Social propostas no item acima, a Administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em atendimento ao disposto na alínea “I” do artigo 12 da Resolução CVM 81, o texto constante do **Anexo III** desta Proposta da Administração reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia, considerando, em destaque, as alterações propostas indicadas acima, bem como a renumeração dos seus artigos e alterações de referência pertinentes.

## **II. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS**

### **1. Instalação da Assembleia e Quórum de Deliberação**

Nos termos dos artigos 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral Extraordinária, em relação aos itens (i) a (iii) da Ordem do Dia, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia, e, em relação aos itens (iv) e (v) da Ordem do Dia, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto da Companhia e, em qualquer caso, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

### **2. Orientações para participação dos acionistas na Assembleia**

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

#### **2.1. Assembleia Digital**

A Assembleia será realizada **de modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Atlas AGM (“Plataforma”) e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o boletim de voto a distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social.

#### Orientações para Participação na Assembleia via Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na plataforma Atlas AGM (via [www.atlasagm.com](http://www.atlasagm.com)), para registrar seus votos, bem como encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico [ri@arandupartners.com.br](mailto:ri@arandupartners.com.br), com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da Assembleia, ou seja, até 7 de fevereiro de 2026, e-mail contendo a seguinte documentação (“Solicitação de Acesso”): **(i)** o instrumento de mandato ou

documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); e **(ii)** os seguintes documentos:

**Pessoa Física:** cópia do documento de identidade do acionista;

**Pessoa Jurídica:** **(i)** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

**Fundo de Investimento:** **(i)** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(ii)** cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: **(i)** cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; **(ii)** cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, e **(iii)** cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

A Companhia dispensará o reconhecimento das firmas e o apostilamento dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples para o português dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, a Companhia desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer acionista que não tenha realizado o seu cadastro e anexado os documentos exigidos no prazo acima indicado, assim como

para aqueles que solicitarem o link de acesso à Plataforma Digital, mas o fizerem sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo indicado.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação digital e a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e os dados de acesso necessários para participação do acionista por meio da Plataforma somente àqueles acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas nesta Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação ("Participantes"). **Os dados de acesso recebidos pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros sob pena de responsabilização.**

Caso o acionista que tenha enviado sua Solicitação de Acesso na forma indicada nesta Proposta da Administração não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até às 18 horas do dia 8 de fevereiro de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail [ri@arandupartners.com.br](mailto:ri@arandupartners.com.br), a fim de que lhe sejam (re)enviadas as respectivas instruções para acesso.

O acionista que participar da Assembleia à distância por meio da Plataforma será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81.

A participação por meio da Plataforma conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam participar na Assembleia por meio da Plataforma que se familiarizem previamente com o seu funcionamento, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a respectiva Plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

**A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a Plataforma).**

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

**ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO  
FINANCEIRA DA COMPANHIA**

*(nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)*

*(Anexo inicia na próxima página)*

## **2.1 – Condições financeiras e patrimoniais**

As informações financeiras descritas nos itens 2.1 a 2.11 foram derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024, e suas respectivas notas explicativas.

Em 2023, a Companhia tinha como principal operação os negócios conduzidos pela então plataforma GetNinjas. Já em 2024, após a mudança de controle decorrente, com o REAG Alpha passando a deter participação majoritária, a administração iniciou uma reorganização societária para segregação de ativos e racionalização das atividades, com alterações relevantes na estrutura e nas operações ao longo do exercício, incluindo o *drop down* do estabelecimento empresarial GetNinjas para subsidiária integral e a condução das cisões parciais e demais medidas correlatas divulgadas ao mercado, o que afeta a comparabilidade entre períodos.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, os procedimentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As informações a seguir apresentadas são uma visão geral dos Diretores da Companhia a respeito do cenário em que ela se encontra, com base nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a interpretar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios, bem como as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período e os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da

Companhia, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do seu balanço patrimonial.

**(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais**

Ainda que não possa garantir que a situação a seguir permanecerá inalterada, a Diretoria: **(i)** entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais adequadas para cumprir suas obrigações no curso normal de suas atividades; e **(ii)** ainda que deixe de as possuir, acredita que, se necessário, terá capacidade para contratar linhas de financiamento para tais finalidades.

<b>Indicador de Liquidez</b> (em R\$ Mil, exceto índices)	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Liquidez Corrente</b> <sup>(1)</sup>	1,34	17,70
<b>Liquidez Geral</b> <sup>(2)</sup>	1,38	16,54
<b>Endividamento Líquido</b> <sup>(3)</sup>	(199.060)	(275.954)
<b>Índice de Endividamento Líquido</b> <sup>(4)</sup>	(0,68)	(0,98)

(1) Corresponde à divisão de Ativo Circulante por Passivo Circulante.  
(2) Corresponde à divisão do total dos Ativos pelo total dos Passivos.  
(3) Corresponde à soma de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante e não circulante.  
(4) Corresponde à divisão do Endividamento Líquido pelo Patrimônio Líquido.

O índice de liquidez corrente verificado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram de 1,34 e 17,77, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 o índice de liquidez geral foi de 1,38 e 16,54, respectivamente. A variação relevante se dá ao fato de a companhia ter passivos classificados como mantido para venda no ativo em 2024 e em 2023 ter um passivo baixo.

O endividamento líquido verificado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram de -199.060 e (25.954) respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 o índice de endividamento líquido foi de (0,68) e (0,98) respectivamente. O aumento é justificado pelas obrigações por investimentos a integralizar no passivo em 2024.

**(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital**

A Diretoria acredita que, com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das suas operações. As necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional e pelo suporte dos acionistas.

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Companhia, bem como a segregação de tal valor entre capital de terceiros e capital próprio (tanto em termos reais quanto em termos percentuais), para cada período indicado:

(em R\$ Mil, exceto porcentagens)	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Capital de terceiros</b>	807.894	17.354
<b>Capital próprio (patrimônio líquido)</b>	290.224	280.335
<b>Capitalização total</b>	1.098.118	297.689
<b>Relação capital de terceiros sobre capitalização total</b>	74%	6%
<b>Relação capital próprio sobre capitalização total</b>	26%	94%

**(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Administração avalia que, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta capacidade adequada de pagamento de seus compromissos financeiros, considerando sua estrutura de capital, posição de liquidez e perfil das obrigações assumidas.

Na visão consolidada, a Companhia encerrou o exercício com posição líquida de caixa, evidenciada por um endividamento líquido negativo de R\$ 199,1 milhões, o que reflete que o montante de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras supera as obrigações financeiras existentes na data-base.

Adicionalmente, os índices de liquidez corrente (1,34) e liquidez geral (1,38) indicam que os ativos realizáveis são suficientes para a cobertura dos passivos exigíveis, mesmo considerando os efeitos pontuais decorrentes da classificação de ativos e passivos relacionados a operações descontinuadas como mantidos para venda, nos termos do CPC 31.

A Administração destaca que não existem, em 31 de dezembro de 2024, empréstimos, financiamentos ou debêntures contratados diretamente pela própria Companhia, sendo que a maior parte dos passivos consolidados decorre de obrigações operacionais e de passivos associados a operações descontinuadas, sem impacto relevante sobre a liquidez recorrente das operações em continuidade.

Dessa forma, a Diretoria entende que a Companhia dispõe de recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos financeiros, bem como para sustentar o nível atual de suas atividades operacionais, não vislumbrando riscos relevantes de liquidez no curto ou médio prazo.

**(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Durante o exercício de 2024, as principais fontes de financiamento da Companhia, tanto para capital de giro quanto para investimentos em ativos não circulantes, foram compostas predominantemente por:

- (i) recursos próprios gerados pelas operações, incluindo receitas financeiras e resultados das operações em continuidade;
- (ii) posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras, acumulados ao longo dos exercícios anteriores; e
- (iii) eventos não recorrentes, relacionados à liquidação de investimentos e à alienação de participações, classificados como operações descontinuadas, conforme divulgado nas Demonstrações Financeiras.

A Companhia não recorreu à contratação de empréstimos, financiamentos ou debêntures no exercício de 2024 para o financiamento de suas atividades operacionais ou investimentos, mantendo uma estrutura de capital conservadora, com baixa dependência de capital de terceiros de natureza financeira.

A Administração ressalta que as fontes de financiamento utilizadas em 2024 foram suficientes para suportar as necessidades de capital de giro, bem como para os investimentos realizados, e avalia que a Companhia permanece adequadamente capitalizada para dar continuidade às suas operações, observando princípios de prudência financeira e disciplina de alocação de capital.

**(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Para eventual cobertura de deficiência de liquidez, mantidas as condições macroeconômicas atuais, a Companhia pretende utilizar **(i)** o caixa gerado pelas atividades operacionais e, se necessário, **(ii)** empréstimos e financiamentos de terceiros para capital de giro e investimentos. Adicionalmente, caso a Diretoria entenda necessário, a Companhia poderá captar recursos junto aos acionistas (aportes de capital) e/ou por meio de outras fontes de financiamento.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possuía dívidas diretamente contratadas sob a forma de empréstimos, financiamentos ou debêntures registradas em seu balanço patrimonial individual, não havendo, portanto, contratos relevantes dessa natureza firmados diretamente pela própria Companhia.

No contexto das demonstrações financeiras consolidadas, entretanto, o endividamento apresentado decorre, majoritariamente, de passivos financeiros registrados em veículos de investimento consolidados, os quais incluem, entre outros, cotas seniores de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e obrigações representadas por Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI).

Tais passivos são reconhecidos no balanço patrimonial consolidado em razão da consolidação integral dessas estruturas, nos termos das normas contábeis aplicáveis, e integram a composição da dívida bruta considerada para fins de apuração do capital total e da estrutura de capital da Companhia. A Administração destaca que esses passivos não correspondem a endividamento financeiro contratado diretamente pela Companhia, estando vinculados às operações e à estrutura dos respectivos fundos consolidados.

#### **(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não mantinha relações de longo prazo com instituições financeiras que envolvessem a contratação direta de linhas de crédito, financiamentos, garantias financeiras, avais, fianças bancárias ou instrumentos similares registrados em seu balanço patrimonial individual.

Eventuais relações mantidas com instituições financeiras no âmbito das estruturas consolidadas de fundos de investimento referem-se exclusivamente às operações próprias desses veículos, não configurando compromissos financeiros de longo prazo assumidos diretamente pela Companhia, tampouco obrigações que impactem sua liquidez ou estrutura financeira de forma recorrente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possuía empréstimos, financiamentos ou debêntures contratados diretamente com instituições financeiras, não havendo, portanto, estrutura de subordinação entre dívidas financeiras assumidas pela própria Companhia.

No âmbito das demonstrações financeiras consolidadas, os passivos financeiros reconhecidos referem-se, predominantemente, a instrumentos emitidos por veículos de investimento consolidados, os quais podem contemplar diferentes níveis de prioridade e subordinação, conforme estabelecido nos regulamentos e documentos constitutivos de tais estruturas (por exemplo, cotas seniores e subordinadas de FIDC).

A Administração ressalta que tais níveis de subordinação não se aplicam a dívidas financeiras diretamente contratadas pela Companhia, nem implicam obrigações adicionais ou garantias prestadas pela própria Companhia além daquelas inerentes à consolidação contábil dessas estruturas.

**(iii) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não estava sujeita a restrições contratuais específicas relacionadas a limites de endividamento, contratação de novas dívidas, distribuição de dividendos, alienação de ativos, emissão de valores mobiliários ou alienação de controle societário, decorrentes de instrumentos financeiros contratados diretamente pela própria Companhia.

As eventuais restrições existentes no âmbito de veículos de investimento consolidados decorrem exclusivamente de seus respectivos regulamentos e contratos, não se aplicando à Companhia, nem limitando suas decisões estratégicas, societárias ou operacionais.

A Administração não identificou, nos exercícios de 2024 e 2023, descumprimento de obrigações contratuais relevantes que pudesse impactar a situação financeira ou a continuidade das operações da Companhia.

**(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possuía financiamentos, empréstimos ou linhas de crédito contratados diretamente com instituições financeiras. Dessa forma, não existem limites de utilização ou percentuais de utilização aplicáveis à Companhia nessas datas.

**(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa**

As principais alterações observadas nas demonstrações financeiras e nos fluxos de caixa da Companhia, entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, na visão consolidada, estão relacionadas, majoritariamente, a eventos não recorrentes, em especial à classificação e liquidação de operações descontinuadas, nos termos do CPC 31.

Demonstração dos fluxos de caixa

No exercício de 2024, a Companhia registrou geração líquida de caixa das atividades operacionais, refletindo, principalmente, os efeitos de ajustes ao resultado relacionados a variações de ativos e passivos operacionais e à gestão das estruturas consolidadas. Em 2023, o fluxo operacional apresentou comportamento distinto, influenciado por menor volume de eventos extraordinários no período.

As atividades de investimento apresentaram variação relevante em 2024, em razão, principalmente, de movimentações associadas à liquidação de investimentos e à alienação de ativos vinculados a operações descontinuadas, bem como à gestão da carteira de aplicações financeiras, efeitos que não se repetiram com a mesma magnitude no exercício anterior.

No que se refere às atividades de financiamento, não foram identificadas alterações estruturais relevantes entre os exercícios, uma vez que a Companhia não possui empréstimos ou financiamentos contratados diretamente. As movimentações observadas decorrem, essencialmente, de fluxos associados às estruturas consolidadas de fundos de investimento, sem impacto sobre a política financeira recorrente da Companhia.

Como resultado dessas variações, a posição de caixa e equivalentes de caixa ao final de 2024 manteve-se compatível com a estratégia financeira adotada pela Administração, preservando a capacidade de liquidez e a flexibilidade financeira da Companhia.

#### Considerações gerais

A Administração destaca que as variações observadas na demonstração dos fluxos de caixa e nos demais demonstrativos financeiros em 2024 não refletem mudanças estruturais na geração recorrente de caixa das operações em continuidade, mas decorrem, preponderantemente, de eventos pontuais e não recorrentes, já devidamente divulgados nas notas explicativas e nos eventos subsequentes.

### **DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

	<b>31/12/2024</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>					
Receita Operacional Líquida	60.084	100%	61.699	-100%	-3%
Custos Operacionais	(9.106)	-15%	(6.549)	-11%	39%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>50.978</b>	85%	<b>55.150</b>	89%	<b>-8%</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(88.069)</b>	-147%	<b>(82.596)</b>	-134%	<b>7%</b>
Despesas comerciais	(25.066)	-42%	(28.356)	-46%	-12%
Despesas gerais e administrativas	(50.454)	-84%	(46.296)	-75%	9%
Baixa de ativo intangível	-	-	(7.944)	-13%	100%
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>(24.542)</b>	-41%	<b>(27.446)</b>	-44%	<b>-11%</b>
Outras receitas e despesas, líquidas	(12.549)	-21%	(94)	-	13.250%
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(37.091)</b>	-62%	<b>(27.540)</b>	-45%	<b>35%</b>

Receitas financeiras	15.452	26%	31.588	51%	-51%
Despesas financeiras	(344)	-1%	(361)	-1%	-5%
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(21.983)</b>	-37%	<b>3.687</b>	6%	<b>-696%</b>
Imposto de renda e contribuição social	(8.390)	-14%	-	-	-
<b>LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE</b>	<b>(30.373)</b>	-51%	<b>3.687</b>	6%	<b>-924%</b>
Operações descontinuadas	-	-	-	-	-
Lucro após os impostos provenientes de operações descontinuadas	64.038	107%	-	-	-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>33.665</b>	56%	<b>3.687</b>	6%	<b>813%</b>

### **Receita operacional líquida**

A receita operacional líquida totalizou R\$ 60,1 milhões em 2024, representando redução de 3% em relação a 2023 (R\$ 61,7 milhões). Essa variação reflete, principalmente, ajustes no volume e no mix das operações ao longo do exercício.

### **Custos operacionais**

Os custos operacionais totalizaram R\$ 9,1 milhões em 2024, representando um aumento de 39% em relação a 2023 (R\$ 6,5 milhões). Esse crescimento impactou o desempenho operacional do período, resultando em lucro bruto de R\$ 51,0 milhões, 8% inferior ao apurado no exercício anterior (R\$ 55,2 milhões).

Em função da redução da receita operacional líquida e do aumento dos custos operacionais, a margem bruta apresentou retração, passando de 89% em 2023 para 85% em 2024, refletindo maior pressão de custos ao longo do exercício.

### **Despesas e receitas operacionais**

As despesas e receitas operacionais totalizaram R\$ 88.069 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$ 5.473 mil, ou 7%, em relação ao montante de R\$ 82.596 mil registrado no exercício de 2023.

Essa variação decorre, principalmente, da reorganização da estrutura operacional do Grupo ao longo de 2024, incluindo a constituição da sociedade operacional GetNinjas Ltda. e a transferência das atividades operacionais por meio de operação de dropdown. Como resultado, parte das receitas, custos e despesas anteriormente concentradas em outra entidade do Grupo passou a ser registrada em novo CNPJ operacional, impactando a comparabilidade entre os períodos, especialmente no último trimestre de 2024.

A Administração destaca que essa movimentação não representa deterioração da eficiência operacional, mas sim um ajuste estrutural na alocação das operações, visando maior segregação das atividades e melhor organização societária.

### **Resultado financeiro, líquido**

O resultado financeiro líquido totalizou R\$ 15.452 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de R\$ 16.136 mil, ou 51%, em relação ao resultado positivo de R\$ 31.588 mil apurado no exercício de 2023.

Essa variação decorre, principalmente, da redução das receitas financeiras, refletindo alterações no volume médio de recursos aplicados e no perfil das aplicações financeiras ao longo do exercício, bem como mudanças nas condições de mercado. As despesas financeiras mantiveram-se em patamar semelhante ao do exercício anterior.

A Administração destaca que a variação observada no resultado financeiro não está relacionada à reorganização societária e operacional ocorrida em 2024, incluindo a constituição da GetNinjas Ltda. e a operação de dropdown, cujos efeitos estão concentrados nas linhas operacionais da demonstração do resultado.

### **Resultado antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido**

Em decorrência das variações anteriormente mencionadas, o resultado antes do imposto de renda e da contribuição social totalizou prejuízo de R\$ 21.983 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em contraste com o lucro de R\$ 3.687 mil apurado no exercício de 2023.

A reversão do resultado entre os períodos reflete, principalmente, o desempenho operacional negativo das operações em continuidade, aliado à redução do resultado financeiro líquido, conforme detalhado nos itens anteriores. A Administração destaca que o resultado apurado em 2024 não reflete a geração recorrente de resultados da Companhia, devendo ser analisado em conjunto com os efeitos não recorrentes registrados no exercício.

### **FLUXO DE CAIXA**

(R\$ Mil)	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Caixa gerado das/ (aplicado nas) atividades operacionais</b>	21.900	9.499
<b>Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimento</b>	(43.969)	13.173
<b>Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de financiamento</b>	-	(244)
<b>(=) Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	(22.069)	22.428

#### **Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades operacionais**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou geração líquida de caixa pelas atividades operacionais no montante de R\$ 21.900 mil, comparativamente a R\$ 9.499 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O aumento da geração de caixa operacional reflete, principalmente, variações positivas em itens do capital de giro, bem como ajustes ao resultado relacionados às operações consolidadas ao longo do exercício. A Administração destaca que a geração de caixa operacional em 2024 permanece alinhada à condução das atividades em continuidade, não sendo impactada de forma relevante por eventos de natureza não recorrente.

#### **Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de investimento**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou consumo líquido de caixa nas atividades de investimento no montante de R\$ 43.969 mil, em contraste com a geração líquida de caixa de R\$ 13.173 mil registrada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Essa variação decorre, principalmente, de movimentações relacionadas à liquidação de investimentos e à alienação de ativos vinculados a operações descontinuadas, bem como à gestão da carteira de aplicações financeiras, efeitos que não estiveram presentes com a mesma magnitude no exercício anterior.

#### **Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamentos**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não foram registrados fluxos relevantes de caixa nas atividades de financiamento, uma vez que a Companhia não realizou captações, amortizações ou pagamentos significativos relacionados a financiamentos no período.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi registrado consumo líquido de caixa de R\$ 244 mil nas atividades de financiamento, decorrente, principalmente, de pagamentos associados a obrigações financeiras de menor relevância, tais como arrendamentos, sem a contratação de novos financiamentos ou captações relevantes.

## **2.2 – Resultados operacional e financeiro**

### **(a) resultados das operações da Companhia**

#### **(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

No exercício social de 2024, a receita operacional líquida consolidada da Companhia permaneceu relativamente estável em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 60,1 milhões, frente a R\$ 61,7 milhões em 2023.

Ao longo de 2024, a Companhia implementou reorganização societária relevante, com a constituição da GetNinjas Ltda. e a segregação das atividades operacionais por meio de operação de drop down, com o objetivo de separar a estrutura de holding da operação operacional. Essa reorganização não implicou impacto material sobre o montante anual da receita consolidada, uma vez que as atividades operacionais permaneceram substancialmente as mesmas ao longo do exercício.

A Administração destaca, contudo, que o drop down afetou a alocação interna das receitas, custos e despesas entre as entidades do Grupo, bem como a comparabilidade entre períodos, especialmente no último trimestre de 2024, sem representar alteração no desempenho econômico subjacente da operação.

Dessa forma, a análise da receita deve considerar que as variações observadas entre os períodos refletem mudanças na estrutura societária e na apresentação das informações financeiras, e não necessariamente oscilações relevantes na demanda, no modelo de negócio ou na capacidade de geração de receitas da operação.

#### **(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Conforme comentários da Diretoria inseridos no item 2.1, os resultados operacionais da Companhia em 2024 foram impactados, principalmente, pelos seguintes fatores:

(i) Reorganização societária e segregação das atividades operacionais, com a constituição da GetNinjas Ltda. e a realização de operação de drop down ao longo do exercício, que resultou na realocação de receitas, custos e despesas entre as entidades do Grupo, afetando a comparabilidade entre períodos, especialmente no último trimestre de 2024, sem alteração material no desempenho econômico subjacente da operação;

(ii) Aumento dos custos operacionais, decorrente, principalmente, de mudanças no modelo de reconhecimento de despesas relacionadas à plataforma tecnológica, com a adoção de critérios mais conservadores, bem como do aumento das tarifas de adquirência, efeitos que pressionaram o lucro bruto e a margem operacional no período;

(iii) Crescimento das despesas gerais e administrativas, associado à estruturação da Companhia como holding de investimentos, à ampliação da governança corporativa e aos custos relacionados à reorganização societária implementada ao longo de 2024.

A Administração destaca que tais fatores não refletem deterioração estrutural da operação, mas sim efeitos pontuais e estratégicos decorrentes da transição para o novo modelo societário e operacional da Companhia, cujos benefícios são esperados principalmente no médio e longo prazo.

**(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

No exercício social de 2024, não foram identificadas variações relevantes na receita operacional líquida da Companhia atribuíveis à introdução de novos produtos ou serviços, tampouco a alterações significativas de preços praticados, efeitos de taxas de câmbio ou impactos inflacionários.

As variações observadas na receita entre os exercícios de 2023 e 2024 decorreram, principalmente, de ajustes no volume de utilização da plataforma e no mix de receitas, bem como de movimentos de reorganização societária, incluindo a segregação das atividades operacionais por meio da constituição da GetNinjas Ltda., os quais afetaram a comparabilidade entre períodos, sem representar mudança estrutural no modelo de geração de receitas da Companhia.

**(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

A inflação, a variação cambial e a taxa de juros podem afetar, direta ou indiretamente, o resultado operacional e o resultado financeiro da Companhia, considerando sua atuação como holding de investimentos e o controle de sociedades operacionais.

No âmbito operacional, a inflação exerce influência principalmente sobre a estrutura de despesas, em especial aquelas relacionadas a pessoal, serviços de terceiros e tecnologia, podendo impactar margens caso não seja compensada por ganhos de eficiência. No exercício de 2024, não foram identificados impactos inflacionários relevantes que alterassem de forma material o desempenho operacional consolidado.

A exposição cambial da Companhia é limitada, uma vez que a maior parte de suas receitas e despesas é denominada em moeda local. Eventuais impactos do câmbio concentram-se

em custos pontuais contratados em moeda estrangeira, sem efeito material sobre o resultado consolidado do exercício.

No resultado financeiro, a taxa de juros exerce influência relevante, sobretudo sobre a remuneração do caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras, tendo em vista que a Companhia não possui endividamento financeiro relevante contratado diretamente. Em 2024, o resultado financeiro líquido permaneceu positivo, ainda que inferior ao exercício anterior, refletindo alterações no volume médio aplicado e na composição dos ativos financeiros.

A Administração avalia que, no período analisado, as variações de inflação, câmbio e taxa de juros não comprometeram a capacidade operacional, a liquidez ou a estrutura financeira da Companhia, devendo seus efeitos ser analisados em conjunto com a estratégia de alocação de capital e o desempenho das sociedades controladas.

## **2.3 – Mudanças nas práticas contábeis /Opiniões modificadas e ênfases**

### **(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas pela Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações apresentadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

As variações observadas no desempenho operacional, na posição financeira e nos fluxos de caixa da Companhia decorrem de eventos societários, reorganizações estruturais e da consolidação de determinadas entidades, devidamente contabilizados em conformidade com as práticas contábeis vigentes, sem alteração de critérios contábeis previamente adotados.

### **(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

O relatório do auditor independente relativo às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 contém duas ressalvas decorrentes de limitações de escopo, bem como dois parágrafos de ênfase, que não resultaram em modificação da opinião quanto às demonstrações financeiras como um todo.

#### **Ressalvas decorrentes de limitação de escopo**

A primeira ressalva refere-se à limitação de escopo relacionada aos procedimentos de auditoria sobre políticas, procedimentos e controles internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT). Em razão de a contratação do auditor independente ter ocorrido após o encerramento do exercício social, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos considerados necessários para a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequação e a efetividade desses controles, bem como sobre saldos contábeis oriundos de transações potencialmente sujeitas a tais riscos.

A Administração esclarece que essa limitação decorre exclusivamente do timing da contratação do auditor, não tendo sido identificadas, até a data-base das demonstrações financeiras, não conformidades relevantes nos processos de PLD/FT da Companhia.

A segunda ressalva está relacionada à classificação e mensuração de ativo mantido para venda, especificamente no que se refere ao investimento no REAG Master Feeder FIC

FIDC, classificado como “ativo mantido para venda” nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. O auditor destacou que, àquela data, não havia evidência ou intenção formal documentada da Administração quanto à realização do ativo, conforme requerido pelo CPC 31 (IFRS 5), bem como apontou diferença de critérios de mensuração entre as colunas individual e consolidada. Adicionalmente, o auditor não obteve acesso ao relatório de auditoria independente do referido fundo para o exercício de 2024, o que limitou a obtenção de evidência apropriada e suficiente sobre os saldos e transações dessa entidade.

A Administração esclarece que a liquidação do investimento ocorreu posteriormente, no exercício de 2025, como evento subsequente relevante, conforme divulgado nas notas explicativas, e que os critérios adotados refletem julgamento técnico baseado nas informações disponíveis à época.

### **Parágrafos de ênfase**

O auditor incluiu parágrafo de ênfase relacionado à divulgação de fato relevante acerca da denominada “Operação Carbono Oculto”, investigação conduzida por órgãos federais envolvendo empresas, executivos e fundos de investimento ligados ao Grupo REAG. A Administração destaca que, conforme amplamente divulgado nas demonstrações financeiras, a Companhia não foi identificada como alvo da investigação, não havendo, até a data do relatório do auditor, instauração de processos administrativos ou judiciais contra a Companhia, suas controladas, administradores ou acionistas controladores. O auditor esclareceu expressamente que sua opinião não foi modificada em função desse assunto.

Adicionalmente, foi incluído parágrafo de ênfase relativo à incerteza relevante associada à continuidade operacional do principal ativo do Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo investido detido indiretamente pela Companhia. A incerteza decorre, principalmente, de prejuízos acumulados e capital circulante negativo da investida, indicando dependência de aportes de capital para manutenção das operações. A Administração esclarece que essa incerteza não se refere à continuidade operacional da Companhia, mas sim à investida específica, cujos riscos estão refletidos na mensuração do investimento e devidamente divulgados nas notas explicativas. O auditor também ressaltou que sua opinião não foi modificada em função desse assunto.

### **Considerações finais da Administração**

A Administração entende que as ressalvas e os parágrafos de ênfase constantes do relatório do auditor independente não comprometem a fidedignidade das demonstrações financeiras, tampouco indicam distorções relevantes generalizadas, refletindo, em sua

maioria, limitações de escopo e incertezas inerentes a eventos específicos, devidamente divulgados e endereçados ao longo do exercício e em eventos subsequentes.

## **2.4 – Efeitos relevantes das demonstrações financeiras**

### **(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

No exercício social de 2024, não houve introdução ou alienação de segmento operacional, conforme definido pelas práticas contábeis aplicáveis.

Ao longo do exercício, a Companhia promoveu reorganização societária relevante, com a constituição da GetNinjas Ltda., subsidiária integral destinada a concentrar as atividades operacionais, e a realização de operação de drop down de determinados ativos e passivos. Tal reorganização teve por objetivo a segregação entre a holding e a operação, sem alterar os segmentos operacionais reportáveis, tampouco implicar descontinuidade ou criação de novo segmento de negócios.

### **(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No exercício social de 2024, a Companhia realizou movimentos societários relevantes no contexto de um processo de reorganização estrutural, incluindo a aquisição de participações societárias, a constituição de subsidiária integral e a transferência de ativos e passivos por meio de operação de drop down.

Em janeiro de 2024, o REAG Alpha adquiriu o controle da Companhia por meio de oferta pública voluntária, passando a deter participação majoritária no capital social. Ao longo do exercício, também foram realizadas operações de reorganização societária intragrupo, cujos efeitos patrimoniais e societários relevantes estão descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

A Administração destaca que tais operações alteraram a estrutura societária do Grupo, sem impacto material imediato sobre o resultado consolidado do exercício de 2024.

### **(c) eventos ou operações não usuais**

No exercício social de 2024, a Companhia realizou eventos e operações não usuais no contexto de um processo amplo de reorganização societária e estratégica, os quais impactam a análise e a comparabilidade das demonstrações financeiras, ainda que parte relevante de seus efeitos patrimoniais tenha se materializado após a data-base.

Dentre os principais eventos, destacam-se a segregação das atividades operacionais, com a constituição da GetNinjas Ltda. e a realização de operação de drop down de determinados ativos e passivos, bem como a aprovação de cisões parciais e de aumento de capital, cujos efeitos dependiam de registros e condições suspensivas concluídas

posteriormente, razão pela qual não estão refletidos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, no exercício de 2024, a Companhia promoveu a consolidação de determinados fundos de investimento, em razão da avaliação da existência de controle, nos termos do CPC 36 (R3) / IFRS 10. A inclusão desses fundos no perímetro de consolidação teve impacto relevante sobre os saldos patrimoniais e sobre o resultado financeiro do exercício, em especial no aumento do ativo e do passivo consolidados e na composição do resultado líquido.

A Administração ressalta que tais eventos e operações não representam a condução ordinária dos negócios, tampouco a introdução de novo segmento operacional, mas sim movimentos estratégicos e estruturais, devidamente divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras e nos eventos subsequentes.

## **2.5 – Medições não contábeis**

### **(a) valor das medições não contábeis**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não apresentou medições não contábeis de desempenho, tais como EBITDA, margem EBITDA ou indicadores similares, no Relatório da Administração nem no âmbito das demonstrações financeiras objeto deste Formulário de Referência.

A Administração informa que determinadas medições não contábeis, incluindo EBITDA, podem ser eventualmente divulgadas em materiais institucionais e de comunicação com investidores disponibilizados no site da Companhia, com finalidade meramente informativa e gerencial. Tais indicadores não substituem, não integram e não são utilizados como base principal de avaliação de desempenho neste Formulário de Referência, tampouco nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

Considerando que a Companhia não divulga medições não contábeis de desempenho no Relatório da Administração nem no âmbito deste Formulário de Referência, não há conciliações a serem apresentadas entre valores divulgados e aqueles constantes das demonstrações financeiras auditadas.

Eventuais indicadores não contábeis divulgados em materiais institucionais ou de comunicação com investidores, quando aplicável, não integram este Formulário de Referência e não são utilizados como base para a análise do desempenho econômico-financeiro da Companhia, razão pela qual não estão sujeitos a conciliação neste item.

### **(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

Considerando que a Companhia não adota medições não contábeis de desempenho no Relatório da Administração nem no âmbito deste Formulário de Referência, a Administração entende que a avaliação da condição financeira, do desempenho operacional e dos fluxos de caixa da Companhia é adequadamente refletida pelas informações constantes das demonstrações financeiras auditadas, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Administração considera que os indicadores contábeis tradicionais, incluindo resultado operacional, resultado líquido, posição patrimonial e geração de caixa, são suficientes para a correta compreensão do desempenho e da situação financeira da Companhia, não sendo necessária a utilização de medições alternativas ou ajustadas para fins de análise neste Formulário de Referência.

## **2.6 – Eventos subsequentes às demonstrações financeiras**

Após o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2024, ocorreram eventos subsequentes relevantes, os quais não requereram ajustes nas demonstrações financeiras daquela data, mas foram devidamente divulgados em notas explicativas, por impactarem a análise da situação patrimonial e financeira da Companhia.

Dentre os principais eventos subsequentes, destacam-se:

- (i) a conclusão de etapas adicionais do processo de reorganização societária, incluindo o cumprimento das condições suspensivas relacionadas às cisões parciais aprovadas ao longo de 2024, cujos efeitos patrimoniais passaram a produzir efeitos apenas após os registros societários aplicáveis, razão pela qual não estão refletidos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024;
- (ii) a integralização e homologação parcial do aumento de capital social aprovado em 09 de dezembro de 2024, no valor mínimo de R\$ 420.928 mil, por meio de subscrição privada de ações, ocorridas ao longo do exercício de 2025, conforme deliberado pelos órgãos de governança competentes;
- (iii) a liquidação de investimentos classificados como ativos mantidos para venda, incluindo aqueles relacionados a fundos de investimento, conforme divulgado nas notas explicativas, evento que corrobora as decisões estratégicas adotadas pela Administração, mas que, por sua natureza e data de ocorrência, configura evento subsequente não ajustável, nos termos do CPC 24 (IAS 10).

A Administração destaca que não ocorreram outros eventos subsequentes relevantes entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão que requeressem ajustes adicionais ou que afetassem de forma relevante a continuidade operacional da Companhia.

## 2.7 – Destinação de resultados

	<b>2024</b>
<b>a. regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração.</p>
<b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, distribuição aos acionistas de um dividendo obrigatório de 0,01% do lucro líquido pagável no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, sendo que o saldo remanescente é destinado à conta reserva de lucros, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.</p>
<b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar a retenção de parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital</p>

	<p>previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia poderia levantar balanços intermediários e, por deliberação da assembleia geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.</p>
<b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
<b>e. política de destinação de resultados</b>	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

## **2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

### **(a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía ativos ou passivos relevantes detidos direta ou indiretamente que não estivessem refletidos em seu balanço patrimonial, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em particular:

- (i) a Companhia não mantém carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais retenha riscos ou responsabilidades, tampouco passivos associados a tais operações;
- (ii) a Companhia não possui contratos relevantes de compra ou venda futura de produtos ou serviços que não estejam devidamente registrados ou divulgados nas demonstrações financeiras;
- (iii) a Companhia não possui contratos de construção em andamento ou não terminados;
- (iv) a Companhia não possui contratos de recebimento futuro de financiamentos ou compromissos similares que não estejam refletidos ou divulgados nas demonstrações financeiras.

### **(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## **2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados**

### **(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não aplicável. Considerando que não existem itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme informado no item 2.8, não há impactos atuais ou potenciais sobre as receitas, despesas, resultado operacional, despesas financeiras ou demais rubricas das demonstrações financeiras.

### **(b) Natureza e propósito da operação**

Não aplicável. A Companhia não realizou operações fora do balanço patrimonial ou outras operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

### **(c) Natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não aplicável. A Companhia não assumiu obrigações nem gerou direitos relevantes decorrentes de operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras no período analisado.

Os Diretores informam que, à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil e das divulgações efetuadas, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativos ao último exercício social.

## **2.10 – Plano de negócios**

### **(a) investimentos**

#### **(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía investimentos relevantes em andamento, tampouco compromissos formais de investimento previamente assumidos que demandassem divulgação quantitativa específica.

As iniciativas conduzidas ao longo do exercício estiveram concentradas, de forma pontual, em ajustes organizacionais, melhorias de processos internos e adequações operacionais nas sociedades controladas, realizados com recursos operacionais correntes, sem a realização de investimentos materiais em ativos imobilizados, projetos de expansão ou aquisições relevantes.

Na data deste Formulário de Referência, a Administração não possui investimentos relevantes previamente aprovados ou contratados, permanecendo eventual alocação futura de capital sujeita à avaliação de oportunidades e às deliberações dos órgãos de governança competentes.

#### **(ii) fontes de financiamento dos investimentos**

Considerando que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não foram realizados investimentos relevantes, tampouco assumidos compromissos formais de investimento, não houve necessidade de estruturação específica de fontes de financiamento para esse fim.

Quando aplicável, eventuais investimentos de menor monta ou iniciativas pontuais foram suportados por recursos próprios do Grupo, provenientes da geração de caixa operacional, bem como da disponibilidade de caixa e aplicações financeiras, sem a contratação de financiamentos ou utilização de estruturas específicas de captação.

A Administração ressalta que eventuais investimentos futuros, caso aprovados pelos órgãos de governança competentes, poderão ser financiados por recursos próprios e/ou aportes de capital, observadas as condições de mercado e a estratégia de alocação de capital da Companhia.

#### **(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

No exercício social de 2024, a Companhia não conduziu processos relevantes de desinvestimento, nem possuía operações de alienação de participações ou ativos em andamento que demandassem divulgação específica.

Os movimentos societários realizados ao longo do exercício estiveram concentrados em ajustes e reorganizações internas, sem a alienação de ativos estratégicos ou participações com impacto material sobre o desempenho econômico-financeiro do Grupo.

Na data deste Formulário de Referência, a Administração não possui desinvestimentos relevantes formalmente aprovados, permanecendo eventuais decisões futuras sujeitas à avaliação estratégica e às deliberações dos órgãos de governança.

**(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia**

Considerando a natureza das atividades do Grupo e sua atuação preponderante como holding, a Companhia não realizou, no exercício social de 2024, aquisições relevantes de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que tenham influenciado de forma material a sua capacidade produtiva.

Eventuais investimentos realizados pelas sociedades controladas estiveram concentrados em ativos intangíveis e infraestrutura tecnológica de suporte, tais como licenças de software, sistemas e plataformas, de forma pontual e sem impacto material sobre a capacidade produtiva consolidada, estando devidamente refletidos nas demonstrações financeiras.

**(c) novos produtos e serviços**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não divulgou pesquisas em andamento relacionadas ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(ii) Montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável. A Companhia não incorreu em gastos relevantes com pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços no período, que demandassem divulgação específica neste Formulário de Referência.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável. No exercício de 2024, a Companhia não divulgou projetos formais de desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**(iv) Montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável. A Companhia não realizou gastos relevantes com desenvolvimento de novos produtos ou serviços no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG**

A Companhia considera aspectos relacionados a questões ESG em seu planejamento estratégico, com ênfase no fortalecimento da governança corporativa, na transparência e no aprimoramento de processos e controles internos, observada a materialidade desses temas para o seu modelo de negócios.

**2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional**

Não houve, além dos fatores já descritos neste item 2, outros eventos ou circunstâncias que tenham influenciado de forma relevante o desempenho operacional da Companhia no exercício social de 2024.

## **ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

*(conforme Anexo A da Resolução CVM 81)*

*(Anexo inicia na próxima página)*

**1. Informar o lucro líquido do exercício**

O lucro líquido apurado pela Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ R\$ 10.013.353,64 (dez milhões e treze mil e treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados**

Considerando o total de ações de emissão da Companhia, o dividendo obrigatório apurado, no montante de R\$ 951,27 (0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido), corresponde a um valor por ação muito inferior a R\$ 0,01 (um centavo), menor fração monetária atualmente admitida no Brasil, razão pela qual a sua distribuição resta, na prática, inexequível do ponto de vista operacional, considerando as características da base acionária da Companhia.

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Não aplicável.

**4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores**

Não aplicável.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**

**(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Não aplicável.

**(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável.

**(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não aplicável.

**(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não aplicável.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos**

Não aplicável.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: (a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores; e (b) dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

Em relação à "(a)": no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apurou lucro líquido equivalente a R\$ 3.687 mil; no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apurou prejuízo líquido no montante de R\$ 15.843 mil; e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apurou prejuízo líquido no montante de R\$ 41.004 mil.

Em relação à "(b)": não aplicável, uma vez que a Companhia não distribuiu dividendos ou juros sobre capital próprio nos últimos três exercícios sociais, além de não haver proposta para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio com relação ao lucro líquido apurado no exercício social findo em 2024.

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**(a) Identificar o montante destinado à reserva legal**

O montante proposto para destinação à reserva legal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 500.667,68 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia no exercício social.

**(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Conforme disposto no art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, informações sobre: (a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se**

**eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório**

**(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do Artigo 51 do Estatuto Social da Companhia (que passará a ser o Artigo 49 conforme a consolidação ora proposta), os acionistas têm o direito de receber como dividendo obrigatório 0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo do lucro líquido obtido após a sua compensação com os eventuais prejuízos acumulados e da dedução da parcela destinada a constituição da reserva legal.

**(b) Informar se ele está sendo pago integralmente**

Com relação ao exercício encerrado em 2024, o valor total do dividendo mínimo obrigatório seria de R\$ 951,37 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme percentual exigido pelo Estatuto Social da Companhia e na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Considerando o total de ações de emissão da Companhia, o dividendo obrigatório apurado, no montante de R\$ 951,27 (0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido), corresponde a um valor por ação muito inferior a R\$ 0,01 (um centavo), menor fração monetária atualmente admitida no Brasil, razão pela qual a sua distribuição resta, na prática, inexequível do ponto de vista operacional, considerando as características da base acionária da Companhia.a Administração da Companhia propõe que o referido valor seja destinado à Reserva de Investimentos prevista no Estatuto Social da Companhia.

**(c) Informar o montante eventualmente retido**

Conforme informado no item "b" acima, a administração da Companhia propõe que o montante do dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 951,37 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), seja destinado para a Reserva de Investimentos prevista no Estatuto Social da Companhia.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável. A retenção proposta se dá única e exclusivamente em razão do valor irrisório do dividendo mínimo obrigatório, que torna seu pagamento impraticável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; e (c) explicar por que a perda foi considerada provável d. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para a reserva de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável. Não houve proposta de destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

**(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Nos termos do artigo 48 (que passará a ser o Artigo 46 conforme a consolidação ora proposta), inciso "iii" de seu Estatuto Social e do parágrafo segundo, a Companhia possui uma reserva estatutária denominada Reserva de Investimentos, a qual tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. Poderá ser destinado para a Reserva de Investimentos o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação para a Reserva Legal e o pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**(b) Identificar o montante destinado à reserva**

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 9.512.685,96 (nove milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para a Reserva de Investimentos.

**(c) Descrever como o montante foi calculado**

O montante de R\$ 9.512.685,96 (nove milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) corresponde ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 10.013.353,64 (dez milhões, treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), descontados os R\$ 500.667,68 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) destinados à reserva legal.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável, uma vez que não houve a retenção de lucros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: (a) informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação**

Não aplicável. A administração da Companhia não propõe a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

\* \_ \* \_ \*

**ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONSOLIDADO**

*(nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução da CVM 81)*

*(Anexo inicia na próxima página)*

## **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO, DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** Sob a denominação de **Arandu Investimentos S.A.** opera esta sociedade por ações, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação e regulamentação em vigor, na parte que lhe for aplicável (“**Companhia**”).

**Parágrafo Primeiro** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores (se houver), administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

**Parágrafo Segundo** – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia seus acionistas, incluindo acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão observar os prazos, as obrigações e os procedimentos previstos no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3, no Manual do Emissor da B3 e no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. podendo abrir, manter, transferir e/ou fechar filiais, escritórios e agências no Brasil ou no exterior por decisão da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia possui em seu objeto social a participação, direta ou indiretamente (inclusive por meio de fundos de investimento) em pessoas jurídicas, no País ou no exterior, que atuem em quaisquer ramos de atividades, incluindo atividades financeiras.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$585.136.354,50 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), dividido em 140.991.806 (cento e quarenta milhões, novecentas e noventa e uma mil, oitocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária dá direito a um único voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Terceiro** – Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, hipótese em que lhe competirá a fixação do preço de emissão e número de ações a ser emitido, bem como das demais condições da respectiva subscrição e integralização, inclusive a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital.

**Artigo 7º.** A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

**Artigo 8º.** A Companhia poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas ou reduzir o prazo de seu exercício na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de

valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

**Artigo 9º.** A Companhia poderá outorgar ações ou opções de compra de ações de sua emissão nos termos de planos de outorga de ações ou de opções de compra de ações de sua emissão aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados.

**Artigo 10.** Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

## CAPÍTULO III

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 11.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá ser realizada presencialmente, de modo parcialmente digital ou exclusivamente digital, conforme a regulamentação aplicável.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

**Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, salvo quando a lei ou a regulamentação exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo Quarto** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e de indicação deste, a Assembleia Geral será presidida pelo VicePresidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração bem como de qualquer indicação destes, o Presidente da Mesa será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

**Artigo 12.** O acionista que desejar participar da Assembleia Geral da Companhia deverá, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral; e (ii) instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; devendo ainda o acionista ou seu representante legal comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral realizada de modo presencial ou parcialmente digital munido dos documentos referidos no Artigo 12 acima, até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**Parágrafo Segundo** - Se a Assembleia Geral for realizada de modo parcialmente ou exclusivamente digital, a Companhia poderá exigir do acionista que pretende participar digitalmente, por meio do sistema eletrônico indicado pela Companhia, o depósito prévio, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia Geral, dos documentos mencionados no Artigo 12 acima, sob pena de não poder participar digitalmente do conclave.

**Artigo 13.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, na regulamentação ou neste Estatuto Social.

**Artigo 14.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

**Artigo 15.** Consideram-se presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata os acionistas que tenham enviado boletim de voto a distância válido ou que registrem sua presença a distância, na forma prevista pela regulamentação da CVM.

**Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito de sua distribuição entre seus membros e a Diretoria.

**Artigo 17.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, é da competência da Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;

- (iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fixar a remuneração global dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado o disposto no Artigo 16 acima;
- (v) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, sobre o cancelamento do registro de companhia aberta;
- (vi) suspender o exercício de direitos de acionista, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo **5250**, Parágrafo Sétimo, deste Estatuto Social;
- (vii) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; e
- (viii) aprovar, previamente à negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses prescritas na regulamentação em vigor.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO – NORMAS GERAIS

**Artigo 18.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

**Parágrafo Único** - A posse dos administradores, que independe de qualquer garantia de gestão, fica condicionada à assinatura de seus respectivos termos de posse, que contemplarão suas sujeições à cláusula compromissória referida no Artigo **5351** deste Estatuto.

**Artigo 19.** Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Artigo 20.** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores nos respectivos cargos.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Seção I – Composição

**Artigo 21.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela assembleia geral.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

**Parágrafo Terceiro** - A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia, no Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

**Parágrafo Quarto** - Respeitado o disposto no caput deste Artigo 21, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração.

**Artigo 22.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

**Parágrafo Único** - Quando, em decorrência da aplicação do percentual referido no caput deste Artigo 22, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Artigo 23.** Os membros do Conselho de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos no Artigo 22 acima, devem ser imediatamente substituídos.

**Parágrafo Único** - A mesma providência prevista no caput deste Artigo 23 deverá ser adotada caso algum dos Conselheiros independentes deixe de atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e, por força disto, deixe de ser observado o mínimo de conselheiros independentes estabelecido no Artigo 22 acima.

## **Seção II – Reuniões e Substituições**

**Artigo 24.** O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado por seus membros (em periodicidade, no mínimo, trimestral), e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocado, por escrito, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á por escrito, por meio de carta, e-mail ou outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 2 (dois) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro** - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito sua concordância com o respectivo conteúdo.

**Artigo 25.** As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Artigo 26.** Ressalvado o disposto no artigo 141, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, ocorrendo vacância definitiva de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e completará o mandato do membro substituído. Ocorrendo vacância definitiva da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

**Artigo 27.** Em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, as funções de presidência do órgão serão assumidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração durante a ausência ou impedimento ou após a vacância.

**Artigo 28.** Em caso de ausência ou impedimento temporário tanto do Presidente quanto do Vice-Presidente do Conselho de Administração, caberá aos demais membros escolher, dentre si, aquele que exercerá as funções de presidência do órgão interinamente e, em caso de vacância de ambos, uma assembleia deverá ser convocada imediatamente para indicação dos membros que preencherão tais cargos.

### **Seção III – Competência**

**Artigo 29.** Compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades sob seu controle;
- (ii) aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e a determinação das metas e estratégias de negócios;
- (iii) eleger e destituir os diretores da Companhia, e fixar-lhes as atribuições;
- (iv) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela Companhia ou pelas sociedades sob seu controle, e quaisquer outros atos;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- (vi) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite da remuneração global aprovado pela Assembleia Geral;
- (vii) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores da Companhia e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle;
- (viii) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral;
- (ix) convocar as Assembleias Gerais nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto;
- (x) propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto no Artigo 48 deste Estatuto;
- (xi) aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável e do Artigo **49~~47~~** deste Estatuto;
- (xii) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (xiii) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia;

- (xiv) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem como acerca de reforma deste Estatuto;
- (xv) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições e restrições legais e regulamentares aplicáveis;
- (xvi) aprovar a prática de quaisquer atos e/ou celebração de contratos cujo valor envolvido ultrapasse 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado), incluindo, sem limitação: (a) aquisição, alienação ou oneração de bens; (b) outorga de garantias; (c) endividamento ou renúncia a direitos; e (d) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias;
- (xvii) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal, exceda o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado);
- (xviii) aprovar a celebração de acordos de acionistas pela Companhia ou por suas controladas;
- (xix) escolher e destituir os auditores independentes, considerada a manifestação do Comitê de Auditoria;
- (xx) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) eventuais alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;
- (xxi) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; e
- (xxii) aprovar a criação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, permanentes e temporários, e indicar os membros que irão compor tais comitês.

## CAPÍTULO VI

### DA DIRETORIA

**Artigo 30.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relação com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os outros Diretores terão a denominação e competência escolhida pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser acumulado por outro Diretor da Companhia.

**Artigo 31.** O mandato dos Diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 32.** Competirá à Diretoria a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, devendo os Diretores atuarem de acordo com as suas atribuições estabelecidas em lei, neste Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 33.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário. Suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

**Artigo 34.** Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir e orientar as atividades da Companhia, inclusive pela coordenação da atuação dos demais Diretores;
- (ii) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente;
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.

**Artigo 35.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia;

- (ii) manutenção do registro da Companhia atualizado e em conformidade com a regulamentação da CVM, zelando pelo cumprimento dos requisitos e exigências regulamentares aplicáveis;
- (iii) representar a Companhia perante a CVM, a bolsa de valores e demais entidades do mercado de capitais;
- (iv) supervisão dos serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e
- (v) o exercício das demais funções que lhe forem atribuídas pela regulamentação aplicável ou por determinação do Conselho de Administração

**Artigo 36.** Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia; e
- (iii) orientar e realizar a análise de gestão de caixa e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e de aplicações financeiras, bem como e o planejamento e controle financeiro da Companhia.

**Artigo 37.** Os diretores sem designação específica, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Diretor Presidente.

**Artigo 38.** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente.

**Artigo 39.** A representação será sempre feita: (i) pelo seu Diretor Presidente, agindo isoladamente para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado); ou (ii) pelo Diretor Financeiro, em conjunto com outro Diretor ou 1 (um) procurador constituído na forma do Artigo 40 deste Estatuto Social, para a prática de atos e para assinatura de documentos cujo valor envolvido não ultrapasse o montante correspondente a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia (conforme último balanço anual divulgado).

**Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no caput deste Artigo 39, a Companhia poderá ser representada isoladamente (i) pelo Diretor Financeiro, isoladamente, para atos de gestão ordinária de caixa; e (ii) por 1 (um) Diretor, qualquer que seja, ou 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado por assinatura de qualquer Diretor, para a prática dos seguintes atos: (ii.1) assinatura de correspondências e atos de simples rotina; (ii.2) representação em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive órgãos reguladores, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii.3) recebimento de citações ou notificações judiciais, bem como representação da Companhia em juízo, sem poder de confessar ou renunciar a direitos, sendo certo que a representação para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, deverá ser feita por Diretor designado pela Diretoria para tal fim; e (ii.4) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe.

**Artigo 40.** Ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo Único do Artigo 39 acima, a Companhia poderá, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes ad judicia, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO VII

### DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 41.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês adicionais, permanentes ou não, para o assessoramento da administração da Companhia, com objetivos específicos, designando os seus respectivos membros.

**Parágrafo Único** - O funcionamento e a remuneração dos integrantes dos comitês previstos neste Artigo 41 serão disciplinados pelo Conselho de Administração.

**Artigo 42.** ~~Sem prejuízo de outros comitês que o Conselho de Administração venha a criar, a Companhia terá, obrigatoriamente, Comitê de Auditoria vinculado ao Conselho de Administração, de funcionamento permanente.~~

**Artigo 43.** ~~Serão aplicáveis aos membros do Comitê de Auditoria e dos demais comitês que venham a ser criados nos termos deste Estatuto Social as mesmas obrigações e~~

~~vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.~~

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 4442.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, e, caso instalado pela Assembleia Geral na forma da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes com as atribuições, competências e remuneração previstos em lei, com mandato unificado até a primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, o qual deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 5351 deste Estatuto.

**Parágrafo Terceiro** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**Parágrafo Quarto** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal.

**Parágrafo Quinto** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

**Parágrafo Sexto** - Serão aplicáveis aos seus membros as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei, por este Estatuto e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS**

**Artigo 4543.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 46~~44~~**. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

**Parágrafo Único** - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos inferiores, observadas as disposições legais.

**Artigo 47~~45~~**. Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Artigo 48~~46~~**. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas acima, ajustado por eventual constituição de reservas de contingências e as respectivas reversões, se for o caso, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório de 0,01% (um centésimo por cento) do lucro líquido, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;
- (iii) o saldo remanescente poderá ser destinado à conta de Reserva de Investimentos ou outra destinação legalmente permitida, conforme deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Após as destinações de que tratadas nas alíneas deste Artigo **48~~46~~**, o saldo remanescente poderá, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária com base em proposta da administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o Parágrafo 2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Segundo** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros aos acionistas ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos

destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas neste Artigo **4846**, sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou sempre que a administração da Companhia entender que o saldo da Reserva de Investimentos excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 4947.** A Companhia poderá ainda, por deliberação do Conselho de Administração:

- (i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- (iv) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos (inclusive obrigatórios) a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Único** - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

**Artigo 5048.** Prescrevem (e revertem em favor da Companhia) os dividendos não reclamados em 3 (três) anos a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

## CAPÍTULO X

### DAS OFERTAS PÚBLICAS

#### **Seção I - Alienação de Controle, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado**

**Artigo 5149.** Nas hipóteses de alienação direta ou indireta de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta, saída voluntária do Novo Mercado ou reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia deverão ser observadas as disposições da legislação e da regulamentação aplicáveis, incluindo, sem limitação, as normas editadas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

## **Seção II – Atingimento de Participação Relevante**

**Artigo 5250.** Caso qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou grupo de acionistas, que adquira ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações (inclusive, sem limitação, por meio de qualquer tipo de associação que dê origem a um Grupo de Acionistas ou adesão a grupo de acionistas pré-existente), de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia, que representem, em conjunto, 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do total das ações de emissão da Companhia (excluídas ações mantidas pela Companhia em tesouraria) (“**Participação Relevante**”) (“**Ofertante**”) deverá (a) imediatamente divulgar tal informação à Companhia, e (b) realizar uma oferta pública de aquisição de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia nos termos previstos neste Artigo 5250 (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

**Parágrafo Primeiro** - O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e corresponderá à cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 (trinta) pregões que antecederem a aquisição ou evento que resultou no atingimento de Participação Relevante, atualizado pela Taxa SELIC até a data do efetivo lançamento da OPA por Atingimento de Participação Relevante.

**Parágrafo Segundo** - O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado pelo Ofertante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de atingimento da Participação Relevante e deverá incluir a obrigação do Ofertante de adquirir, por 90 (noventa) dias a contar da liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não venderem ações na OPA por Atingimento de Participação Relevante, pelo mesmo preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, atualizado pela taxa SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA por Atingimento de Participação

Relevante, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**Parágrafo Terceiro** - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Primeiro deste Artigo **5250**, a ser pago à vista, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quarto** - A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo **5250** não se aplica:

- (i) ao atingimento individual de Participação Relevante por pessoa que integre Grupo de Acionistas que já detenha, em conjunto, Participação Relevante;
- (ii) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (a) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia ou (b) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- (iii) caso o atingimento de Participação Relevante na Companhia decorra de realização de oferta pública voluntária de aquisição de ações que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia (inclusive com a finalidade de aquisição do controle da Companhia), desde que o preço pago na referida oferta tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante que tivesse se tornado obrigatória ao Ofertante no momento em que a oferta voluntária tenha sido anunciada;
- (iv) ao caso de atingimento involuntário da Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos pelo acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, ou atingimento por força de sucessão hereditária, desde que, em qualquer dessas hipóteses, o acionista ou Grupo de Acionistas que tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (a) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea (iv) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (b) alienie em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (a) anterior;
- (v) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em assembleia geral convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a

- fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- (vi) a aquisições adicionais de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária sobre ações de emissão da Companhia por determinado acionista ou Grupo de Acionistas que, no momento de tal aquisição ou elevação da participação já fosse titular de Participação Relevante; e
- (vii) caso, no momento da aquisição da Participação Relevante por determinado acionista ou Grupo de Acionistas, outro acionista ou Grupo de Acionistas já seja titular de mais da metade do capital social da Companhia.

**Parágrafo Quinto** - A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo, desde que: (i) a assembleia geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação.

**Parágrafo Sexto** - A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo Sétimo** - Na hipótese de o acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual este acionista ou Grupo de Acionistas não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício de seus direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Oitavo** - Para os fins do disposto neste Artigo **5250**, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii)

sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) contratos derivativos com liquidação física ou financeira; ou (iv) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

## CAPÍTULO XI

### DO JUÍZO ARBITRAL

**Artigo 5351.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

## CAPÍTULO XII

### DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 5452.** A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, no Acordo de Acionistas, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 5553.** A Companhia será regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 5654.** A Companhia observará as disposições de eventual Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo certo que não será efetuada qualquer transferência de ações ou outros valor mobiliários contrárias aos respectivos termos, sob pena de ser considerada nula e ineficaz, se não estiver acompanhada de evidência de estar em conformidade com os termos de respectivo Acordo de Acionistas, e ao Presidente das Assembleias Gerais, abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

\* \* \*